

PORTARIA N° 583/PRES, de 18 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº. 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer que as Coordenações Técnicas Locais de Cruzeiro do Sul-AC, Porto Walter-AC, Feijó-AC, Jordão-AC e Tarauacá-AC, jurisdicionadas à Coordenação Regional do Vale do Juruá, estejam provisoriamente jurisdicionadas à Coordenação Regional de Rio Branco.

Art. 2º Estabelecer que as seguintes Terras Indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional do Vale do Juruá e localizadas no estado do Acre, estejam provisoriamente jurisdicionadas à Coordenação Regional de Rio Branco: Alto Tarauacá, Arara do Igarapé Humaitá, Arara do Rio Amônea, Campinas/Katukina, Igarapé do Caucho, Igarapé Taboca do Alto Tarauacá, Jaminawa/Envira, Jaminawa Arara do Rio Bagé, Jaminawa do Igarapé Preto, Kampa do Igarapé Primavera, Kampa e Isolados do Rio Envira, Kampa do Rio Amônea, Katukina/Kaxinawá, Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu, Kaxinawá Colônia Vinte e Sete, Kaxinawá da Praia do Carapanã, Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, Kaxinawá do Rio Humaitá, Kaxinawá do Rio Jordão, Kaxinawá Nova Olinda, Kaxinawá Seringal Curralinho, Kaxinawá Seringal Independência, Kulina do Rio Envira, Kulina Igarapé do Pau, Nauá, Nukini, Poyanawa, Rio Gregório e Riozinho do Alto Envira.

Art. 3º Determinar que a Coordenação Regional de Rio Branco, no uso de suas atribuições, preste todo o apoio administrativo, orçamentário, financeiro, logístico e operacional relacionado às referidas Coordenações Técnicas Locais para desenvolver atividades nas Terras indígenas citadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 08	Abril - 2011
---	----------	----------	-------	--------------